



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº25/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25/03/2020 que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de lei 25/2024, que altera a Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25/03/2020 que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana.

O projeto em questão tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº 058, de 10/07/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 027, de 02/06/1998, nº 156, de 30/12/2013 e 022, de 25 de março de 2020, modificando o nível de vencimento inicial dos cargos: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana.

O projeto visa dar continuidade ao processo de readequação do Quadro de Funcional de Provimto Efetivo do Município que vem sendo atualizado.

Os cargos de assistente social e psicólogo ainda encontram-se aquém do adequado para as relevantes funções que desempenham.

Juntamente com o projeto de lei está em apenso, junto a todo o processo, o Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de março de 2024.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR

